



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE-PI

Av. Magalhães Filho - Bairro Marquês, Teresina-PI, CEP 64002-450
Telefone - (86) 3216-3211 - <http://www.ceepi.pro.br>

PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 120/2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação no Processo CEE/PI Nº 315/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Instituto CB, escola da rede privada, com sede na cidade de Picos (PI) para fins de credenciamento da instituição como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e para autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, formada pelos seguintes membros:

1. MAURYANE FERREIRA FRANCA DIAS, Especialista em Educação profissional Integrada e Educação Básica na modalidade EJA. Graduada em Pedagogia
2. MARIA CLARA EVANGELISTA FERREIRA, Especialista em Urgência, emergência e UTI, Graduada em Enfermagem.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação *in loco*, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 031/2021.

Art. 3º - Designar MAURYANE FERREIRA FRANCA DIAS para presidir os trabalhos desta Comissão.

Conselho Estadual de Educação do Piauí, Teresina (PI), 15 de dezembro de 2023.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 20/12/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010468275** e o código CRC **12341449**.